



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0073/2020

Em, 08 de junho de 2020

ESTABELECE OBRIGATORIEDADE AO PODER EXECUTIVO DE DIVULGAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NOS BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS A OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE ENFERMARIA E DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) UTILIZADOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação pelo Poder Executivo, no site oficial da Prefeitura Municipal, através do Portal da Transparência e nos boletins epidemiológicos de todas as informações atualizadas e detalhadas acerca dos leitos de enfermaria e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) utilizados em decorrência da Pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Quando das publicações previstas no artigo 1º, será obrigatória a divulgação das seguintes informações;

I - Quantidade de leitos de enfermaria ocupados para o atendimento aos pacientes com covid19;

III - Quantidade de leitos de enfermaria disponíveis para o atendimento aos pacientes com covid19;

III - Quantidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ocupados para atendimento aos pacientes com covid19;

IV - Quantidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) disponíveis para atendimento aos pacientes com covid19;

V - Quantidade de leitos de enfermaria ocupados para o atendimento aos pacientes com covid19 na ala infantil;

VI- Quantidade de leitos de enfermaria disponíveis para o atendimento aos pacientes com covid19 na ala infantil;



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ
Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2020.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

Atendendo aos princípios da transparência e publicidade, pilares fundamentais da Administração Pública, a presente matéria tem o escopo de tornar obrigatório ao Poder Executivo a divulgação no Portal da Transparência e nos boletins epidemiológicos as informações relacionadas à ocupação dos leitos de enfermaria e de unidades de terapia intensiva (UTI-s) utilizados em decorrência da pandemia da covid-19.